

CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico AgroAlimentar

CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

CONCURSO PÚBLICO POR LOTES

CATAA 07/2020

“Aquisição continuada de reagentes, consumíveis, por Lotes, para capacitação dos laboratórios de físico/química e microbiologia, no âmbito do projeto Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro”

Valor Base: € 64.261,36

Prazo de execução: Fornecimento continuado até 31 de dezembro de 2021

Concurso Público nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 16º e Capítulo I, do título I da Parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

CADERNO DE ENCARGOS- CLAÚSULAS JURÍDICAS E TÉCNICAS

ÍNDICE

- 1. DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - 1.1. Objeto
 - 1.2. Prazo
 - 1.3. Preço Base
- 2. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**
 - 2.1. Obrigações principais do fornecedor
 - 2.2. Conformidade e operacionalidade dos bens
 - 2.3. Continuidade de fabrico
 - 2.4. Direitos de propriedade intelectual
 - 2.5. Aceitação dos bens
- 3. GESTOR DO CONTRATO**
- 4. COLABORAÇÃO RECÍPROCA**
- 5. INFORMAÇÃO E SIGILO**
- 6. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS E GARANTIA TÉCNICA**
- 7. PREÇO CONTRATUAL**
- 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 9. ADIANTAMENTOS DE PREÇO**
- 10. JUROS DE MORA**
- 11. FATURA ELETRÓNICA**
- 12. REVOGAÇÃO**
- 13. RESOLUÇÃO DO CONTRATO POR INICIATIVA DO COCONTRATANTE**
- 14. RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA**
- 15. RESOLUÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**
- 16. APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS**

17. FORÇA MAIOR

18. FORO COMPETENTE

19. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

20. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL PELO COCONTRATANTE

21. EXECUÇÃO PESSOAL

22. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

23. CONTAGEM DE PRAZOS

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **"Aquisição continuada de reagentes, consumíveis e equipamentos, por Lotes, para capacitação dos laboratórios de físico/química e microbiologia, no âmbito do projeto Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro"**, de acordo com as especificações técnicas e com a divisão em lotes constante do Anexo I do presente Caderno de Encargos.

1.2. Vigência do contrato e Prazo de entrega dos bens

O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens à CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar em conformidade com os respetivos termos e condições previstos no presente caderno de encargos e na lei aplicável, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, nomeadamente a garantia dos bens, quando aplicável.

1.2.1. O cocontratante não terá direito a qualquer indemnização em virtude de não haver necessidade de adquirir a totalidade dos bens objeto do contrato.

1.2.2. A entrega dos materiais dos lotes, será efetuada da seguinte forma:

- a) No prazo máximo de 120 horas, após emissão da requisição ao abrigo do contrato, pela CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar;
- b) Os bens serão entregues na sede da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar, na Rua A – Zona Industrial de Castelo Branco;
- c) O fornecimento de quaisquer materiais sem a prévia emissão da requisição, não confere ao fornecedor o direito de exigir qualquer pagamento à CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar por conta dos mesmos.

1.2.3. O transporte e respetivo custo para os locais indicados, as cargas e descargas serão da responsabilidade do fornecedor.

1.2.4. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos redigidos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles;

1.3. Preço Base e Divisão em Lotes

Nos termos do disposto no artigo 47.º do CCP aplicar-se-ão os seguintes preços base por lote:

- a) Lote 1 (Reagentes e consumíveis de Microbiologia) – € 9.933,60 (nove mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos)
- b) Lote 2 (Reagentes de Físico Química) – € 876,54 (oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos)
- c) Lote 3 (Material e Consumíveis de Físico-Química) – € 4.633,48 (quatro mil, seiscentos e trinta e três euros e quarenta e oito cêntimos)
- d) Lote 4 (Reagentes Biologia Molecular) – € 4.366,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros)

- e) Lote 5 (Consumíveis Cromatografia) – € 11.419,67 (onze mil, quatrocentos e dezanove euros e sessenta e sete cêntimos)
- f) Lote 6 (Padrões de Físico-Química) – € 1.251,31 (mil duzentos e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos)
- g) Lote 7 (Material com certificação) – € 6.509,36 (seis mil, quinhentos e nove euros e trinta e seis cêntimos)
- h) Lote 8 (Consumíveis e material sem certificação) – € 8.985,38 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos)
- i) Lote 9 (Reagentes de Físico-Química E Microbiologia) – € 16.286,02 (dezasseis mil, duzentos e oitenta e seis euros e dois cêntimos)

2. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Obrigações principais do fornecedor

2.1.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta, de acordo com os pontos 1.2.2;
- b) Obrigação de entrega de bens que respeitem o prazo de validade e obrigação de garantia dos bens;
- c) Obrigação de entregar os bens na CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar:

2.2. Conformidade e operacionalidade dos bens

- 2.2.1.** O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público, os bens objeto do contrato com as características definidas na sua proposta e conformes com as solicitadas no **Mapa de quantidades**, em anexo ao presente caderno de encargos que dele faz parte integrante;
- 2.2.2.** O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato a que se referem os lotes n.º1, n.º4 e n.º9 com os prazos de validade mínima indicados na requisição;
- 2.2.3.** O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato a que se referem os lotes n.º2 e n.º6 com prazo de validade mínima de 3 anos a contar da data da entrega;
- 2.2.4.** Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento;
- 2.2.5.** É aplicável com as necessárias adaptações, o disposto na Lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens;
- 2.2.6.** O fornecedor é responsável perante a CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que sejam por esta identificados dentro do respetivo prazo de validade, no caso dos lotes indicados na alínea 2.2.2 e 2.2.3, e dentro do prazo de 2 anos a contar da aceitação dos bens, no caso dos lotes n.º3, n.º5, n.º7 e n.º8.
- 2.2.7.** Todos os bens objeto do contrato, bem como as respetivas peças, componentes ou equipamentos terão que ser novos.

2.3. Continuidade de fabrico

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as

peças, componentes e equipamentos que integrem os bens objeto do contrato pelo prazo estimado da respetiva vida útil.

2.4. Direitos de propriedade intelectual

2.4.1. Correm integralmente por conta do fornecedor, os encargos ou a responsabilidade civil decorrente da incorporação em qualquer dos bens objeto do contrato, ou da utilização nesses mesmos bens, de elementos de construção, de hardware, de software ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.

2.4.2. Se o contraente público vier a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos bens objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no ponto anterior, terá direito de regresso contra o fornecedor por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.

2.5. Aceitação dos Bens

2.5.1. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da entrega dos bens, o contraente público verifica a respetiva conformidade com o estabelecido nos elementos contratuais.

2.5.2. Caso os bens objeto do contrato não estejam em conformidade com os elementos contratuais e disposições legais aplicáveis o contraente público notifica o adjudicatário para substituir o produto ou equipamento defeituoso aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras da entrega inicial, designadamente quando ao prazo de substituição.

2.5.3. O procedimento referido nos números anteriores repetir-se-á tantas vezes quantias as necessárias à aceitação do produto ou equipamento.

2.5.4. Uma vez aceite o produto ou equipamento, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para a CATAA – Associação Centro de

Apoio Tecnológico Agroalimentar, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.

3. GESTOR DO CONTRATO

- 3.1. Com a finalidade de acompanhar permanentemente a execução do contrato, será designado um gestor do contrato, nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP;
- 3.2. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

4. COLABORAÇÃO RECÍPROCA

As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

5. INFORMAÇÃO E SIGILO

- 5.1. O cocontratante deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o contraente público satisfazer os pedidos de informação formulados pelo cocontratante e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato;
- 5.2. Salvo quando, por força do contrato, caiba ao cocontratante o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao contraente público a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução;
- 5.3. O contraente público e o cocontratante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.

6. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA TÉCNICA

Nos termos do presente ponto e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato pelo respetivo prazo de validade, no caso dos lotes n.º 1, n.º2, n.º4, n.º6 e n.º9, e pelo prazo de **dois anos** a contar da data da aceitação do produto, prevista no ponto 2.5.3, no caso dos lotes n.º 3, n.º5, n.º7 e n.º8, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos;(se aplicável).

7. PREÇO CONTRATUAL

- 7.1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar deve pagar ao fornecedor o preço constante da sua proposta para cada produto efetivamente requisitado e fornecido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- 7.2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças];
- 7.3. O preço a que se refere o número 7.1 é pago da seguinte forma:
- De acordo com os pedidos faseados, por cada lote.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. As quantias devidas pela CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar, nos termos do art.º 299º do CCP, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem;

- 8.2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens, desde que comprovada pelo Gestor do Contrato;
- 8.3. Em caso de discordância por parte da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar, quanto aos valores indicados nas faturas, o Gestor do Contrato deve comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 8.4. Em caso de substituição ou reparação por defeitos identificados no prazo a que se refere o ponto 2.5.1 o prazo de pagamento da fatura só inicia a sua contagem com a entrega e aceitação do produto conforme aos elementos contratuais.

9. ADIANTAMENTOS DE PREÇO

- 9.1. Em casos devidamente fundamentados, a entidade adjudicante pode propor adiantamentos do preço por conta de prestações a realizar ou de atos preparatórios ou acessórios das mesmas quando:
- a) O valor dos adiantamentos não seja superior a 30 % do preço contratual;
 - b) Seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º do CCP;
- 9.2. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, no caso de a despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, o contraente público só pode efetuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efetuados os adiantamentos, sejam realizadas prestações ou praticados atos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados;
- 9.3. Em casos excecionais, podem ser efetuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa;

- 9.4. Na falta de estipulação contratual, os adiantamentos são imputados aos pagamentos contratualmente previstos;
- 9.5. Os termos concretos da imputação a que se refere o ponto anterior, incluindo a aplicação das fórmulas que sejam julgadas relevantes, devem ser fixados no contrato;
- 9.6. No caso de se verificarem adiantamentos de preço, a liberação da caução prestada para garantir tais adiantamentos será liberada nos termos previstos no art.º 295º do CCP.

10. JUROS DE MORA

A obrigação de pagamento de juros de mora por parte da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar, vence-se automaticamente, sem necessidade de novo aviso, uma vez vencida a obrigação pecuniária nos termos do nº 1 do artº 299º do CCP, consoante o caso, ou decorrido o prazo previsto no nº 9.1 do presente caderno de encargos.

11. FATURA ELETRÓNICA

11.1. O cocontratante pode emitir faturas eletrónicas, as quais, sem prejuízo dos requisitos exigidos na legislação fiscal, contêm imperativamente os seguintes elementos, sempre que aplicáveis:

- a) Identificadores do processo e da fatura;
- b) Período de faturação;
- c) Informações sobre o cocontratante;
- d) Informações sobre o contraente público;
- e) Informações sobre a entidade beneficiária, se distinta da anterior;
- f) Informações sobre o representante fiscal do cocontratante;
- g) Referência do contrato;
- h) Condições de entrega;
- i) Instruções de pagamento;
- j) Informações sobre ajustamentos e encargos;
- k) Informações sobre as rubricas da fatura;
- l) Totais da fatura.

12. REVOGAÇÃO

- 12.1.** As partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento;
- 12.2.** Os efeitos da revogação são os que tiverem sido validamente fixados no acordo;
- 12.3.** A revogação não pode revestir forma menos solene do que a do contrato.

13. RESOLUÇÃO DO CONTRATO POR INICIATIVA DO COCONTRATANTE

- 13.1.** Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo contraente público especialmente previstas no contrato e independentemente do direito de indemnização, o cocontratante tem o direito de resolver o contrato nas seguintes situações:
 - a)** Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
 - b)** Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao contraente público;
 - c)** Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo contraente público por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros;
 - d)** Exercício ilícito dos poderes tipificados no capítulo sobre conformação da relação contratual pelo contraente público, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
 - e)** Incumprimento pelo contraente público de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.
- 13.2.** No caso previsto na alínea a) do ponto anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do

cocontratante ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença;

13.3. O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem;

13.4. Nos casos previstos na alínea c) do ponto 13.1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao contraente público, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o contraente público cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

14. RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA

14.1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo cocontratante especialmente previstas no contrato, o contraente público pode resolver o contrato a título sancionatório nos seguintes casos:

- a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante;
- b) Quando a entrega de qualquer bem objeto do fornecimento se atrase por mais de 3 meses ou o fornecedor declarar, por escrito, que o atraso da entrega excederá esse prazo;
- c) Incumprimento, por parte do cocontratante, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- d) Oposição reiterada do cocontratante ao exercício dos poderes de fiscalização do contraente público;
- e) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pelo cocontratante da manutenção das obrigações assumidas pelo contraente público contrarie o princípio da boa-fé;
- f) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º;
- g) Incumprimento pelo cocontratante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

- h) Não renovação do valor da caução pelo cocontratante, nos casos em que a caução seja exigível;
- i) O cocontratante se apresente à insolvência ou esta seja declarada pelo tribunal.

15. RESOLUÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO

- 15.1.** O contraente público pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado, e mediante o pagamento ao cocontratante de justa indemnização;
- 15.2.** A indemnização a que o cocontratante tem direito corresponde aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos;
- 15.3.** A falta de pagamento da indemnização prevista nos números anteriores no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao cocontratante o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

16. APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1.** Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das obrigações contratuais, até ao valor de 20% do preço contratual;
 - b) Nos casos em que seja atingido o limite previsto no ponto anterior e o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%;
 - c) Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao valor de 20% do preço contratual;

- d) Para efeitos dos limites previstos nas alíneas anteriores, quando o contrato previr prorrogações expressas ou tácitas, o valor das sanções a aplicar deve ter por referência o preço do seu período de vigência inicial;
- 16.2.** Na determinação da gravidade do incumprimento, a CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento;
- 16.3.** As sanções pecuniárias previstas no presente ponto não obstam a que a CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar exija uma indemnização pelo dano excedente.

17. FORÇA MAIOR

- 17.1.** Não podem ser impostas sanções contratuais ao fornecedor, nem é tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar;
- 17.2.** Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do ponto anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas;
- 17.3.** Não constituem força maior, designadamente:
- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

17.4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte;

17.5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

18. FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

19. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos;

19.2. A cessão da posição contratual e a subcontratação são sempre vedadas:

- a) Às entidades abrangidas pelas causas de impedimento previstas no artigo 55.º do CCP;

- b) Quando existam fortes indícios de que a cessão da posição contratual ou a subcontratação resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

19.3. Nos casos previstos na alínea b) do ponto anterior, deve o contraente público, de imediato, comunicar, à Autoridade da Concorrência os indícios dos atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

20. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL PELO COCONTRATANTE

20.1. É permitida a cessão da posição contratual, salvo quando se verifique uma das seguintes condições:

- a) Quando haja transmissão universal ou parcial da posição do cocontratante, na sequência de reestruturação societária, nomeadamente, oferta pública de aquisição, aquisição ou fusão, a favor de cessionário que satisfaça os requisitos mínimos de habilitação e de capacidade técnica e de capacidade económica e financeira exigida ao cocontratante;
- b) Quando o próprio contraente público assume as obrigações do cocontratante para com os subcontratados.

20.2. A autorização da cessão da posição contratual depende ainda:

- a) Da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa;
- b) Do preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira exigidos ao cedente para efeitos de qualificação, quando esta tenha tido lugar na fase de formação do contrato em causa.

20.3. A autorização da subcontratação depende:

- a) Da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa;
- b) Do preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos mínimos de capacidade técnica ou de capacidade financeira, quando o contrato subordinar expressamente a subcontratação à avaliação dessas capacidades ou de uma delas, ou do preenchimento, por parte do potencial subcontratado, dos requisitos mínimos de capacidade técnica relativos às prestações a subcontratar, sempre que o cocontratante recorra à capacidade de potenciais subcontratados, para efeitos de qualificação na fase de formação do contrato.

21. EXECUÇÃO PESSOAL

Sem prejuízo do disposto em matéria de cessão da posição contratual e de subcontratação, incumbe ao cocontratante a exata e pontual execução das prestações contratuais, em cumprimento do convencionado, não podendo este transmitir a terceiros as responsabilidades assumidas perante o contraente público.

22. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

- 22.1.** As comunicações e notificações ao abrigo do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas pelos meios eletrónicos previstos no ponto 1.4 do Programa de Procedimento, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.
- 22.2.** Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

23. CONTAGEM DE PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, aplicando-se o disposto no art.º 471º do CCP.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Anexo:

Especificações dos bens propostos

ANEXO

Especificações técnicas

Lote	Código	Descrição	Unidades	Quantidade
1		Lote 1 - Reagentes e consumíveis de Microbiologia		
		Lote 1 - 33696500-0		
1	1.1	Ágar Listeria Ottaviani e Agosti (ALOA), placas para determinação de Listeria. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 20 placas preparadas com 90 mm de Ø/ caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	9
1	1.2	Água peptonada tamponada. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 4X3 L/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	8
1	1.3	API 20A - Anaeróbios. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 25 unidades/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	2
1	1.4	API 20C AUX - Leveduras. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 25 unidades/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	2
1	1.5	API 20E - reagentes. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: com 7 reagentes/caixa: JAMES; NIT 1; NIT 2; TDA; VP 1; VP 2 e Zn. Fornecido quando solicitado.	CX	1
1	1.6	API 20E. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: embalagem com 25 testes: 25 galerias API 20E; 25 caixas de incubação; 25 fichas de resultados, 1 barra para fechar e 1 folheto informativo/caixa. Cada galeria composta por 20 microtubos que contêm os substratos desidratados. Fornecido quando solicitado.	CX	3
1	1.7	API 20NE - Enterobactérias. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 25 unidades/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	2
1	1.8	API 50 CH. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 10 unidades/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	2
1	1.9	API CHL Medium - Lactobacilos. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 10x10 mL/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	2
1	1.10	API Listeria. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 10 testes/caixa: 10 galerias API Listeria; 10 ampolas de API Suspension Medium, 2 mL; 1 ampola de reagente ZYM B; 10 galerias de incubação; 10 fichas de resultados e 1 folheto informativo. Cada galeria composta por 10 microtubos que contêm os substratos desidratados que permitem a realização de testes enzimáticos ou fermentações de açúcares. Fornecido quando solicitado.	CX	2
1	1.11	API Staph - Estafilococos. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 25 unidades/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	2
1	1.12	Púrpura Bromocresol. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 5mL/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	1
1	1.13	Caldo SX2. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 20x10 mL/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	8
1	1.14	EHR (Ehrlich). Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 5mL/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	1
1	1.15	Fraser ½. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 4x3L/caixa. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de qualidade quando existentes e aplicáveis. Fornecido quando solicitado.	CX	10

1	1.16	Fraser Caldo. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 20 unidades/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	12
1	1.17	Papier P. Mini VIDAS Option. Preferência de apresentação 5 unidades/caixa. Fornecido quando solicitado.	un.	1
1	1.18	Reagente ZYM B-2. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Fornecido quando solicitado.	un.	1
1	1.19	TEMPO Sacs x500. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 sacos/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	2
1	1.20	VIDAS LMO2. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 60 unidades/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	6
1	1.21	VIDAS Salmonella. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 60 unidades/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	5
1	1.22	XYL (Xileno). Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 5 mL/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	1
2		Lote 2 - Reagentes de Físico Química		
2		Lote 2 - 33696500-0		
2	2.1	Kjeltabs Cu/3,5 Reagente para Kjelttec 8400 Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico / 1000 pastilhas.	CX	4
2	2.2	S-470 Cleaning Agent Reagente para MilkoScan™ Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: caixa de 50 unidades.	CX	1
2	2.3	S-6060 Zero Liquid Concentrate Reagente para MilkoScan™ Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: caixa de 50 unidades.	CX	1
3		Lote 3 - Material e Consumíveis de Físico-Química		
3		Lote 3 - 33696500-0		
3	3.1	Cartucho de celulose para Soxcap™ Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: caixa de 25 unidades.	CX	1
3	3.2	Cartucho de celulose para Soxtec™ Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: caixa de 25 unidades	CX	4
3	3.3	Filtros para Soxcap™ Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: caixa de 100 unidades	CX	6
3	3.4	Cápsulas de digestão de vidro para Soxcap/Soxtec Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: pack de 6 unidades.	Pack	4
3	3.5	Copo para hidrólise ácida compatível com Soxcap™	un.	2
3	3.6	Copos de alumínio compatíveis com Soxtec™ Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: set de 6 unidades	Set	2
3	3.7	Tubo de 250 mL compatível com Kjelttec 8400	un.	8
4		Lote 4 - Reagentes Biologia Molecular		
4		Lote 4 - 33696500-0		

4	4.1	Kit de purificação de DNA total de amostras alimentares Características: – Elevada qualidade e quantidade de DNA obtido por uma variedade de amostras. – Lise eficiente da amostra pela utilização de esferas de cerâmica (incluído em tubos) – Tecnologia de membranas de sílica – Remoção eficiente de inibidores de PCR utilizando colunas de remoção de inibidores de solos. Aplicações: O genoma de DNA purificado é adequado para utilização nas mais difíceis aplicações de biologia molecular, incluindo: – PCR – Real-time quantitative PCR (qPCR) – Genotipagem – sequenciação de DNA – Southern blotting – Tecnologia de microarray – Manipulações enzimáticas Tamanho do produto: 50 colunas	kit	7
4	4.2	dNTPs Mix de 10mM. Mistura de dATP, dCTP, dGTP, e dTTP (pH 7.5). – Ultra-puro: >99% trisphosphate por HPLC – Estabilidade melhorada – Livre de inibidores de PCR. – Livre de DNase, RNase e Nickase, – Capacidade: 1 mL Fornecido quando solicitado.	mL	2
4	4.3	Kit de purificação de DNA proveniente de gel de agarose e PCR. Características: – Rápida limpeza do DNA – Colunas de Sílica – Purifica fragmentos de DNA de 50 bp a 20 kb – Capacidade de ligação de até 20 µg de DNA – Inclui indicador de pH para fácil visualização do pH ótimo para ligação do DNA Aplicações: – Purificação de DNA a partir de géis de agarose – Limpeza de produtos PCR – Purificação de DNA de reações enzimáticas Especificações: – Tipo de amostra: DNA (reações PCR, reações enzimáticas) – Formato: Colunas – A260/A280: > 1.8 – Volume de eluição: 30-50 µL – Capacidade de ligação: 20 µg – Protocolo: Manual, centrifugação – Tamanho do produto: 200 colunas Fornecido quando solicitado.	kit	3
4	4.4	Taq polimerase com 2500U. Características: – Mastermix pronta a utilizar para PCR – Pode-se carregar diretamente no gel – Elevado rendimento com mínima otimização – Amplificação robusta utilizando uma quantidade variada de templates de DNA – Deixa um A-overhang Especificações: – Tamanho do produto: 0-6 kb – Tempo extensão: 15-30 seg/kb a 72 °C – Atividade 3'→5': não – Hot-start: não – Componentes: 2500U (5 U/µL) Fornecido quando solicitado.	un	2

4	4.5	DNA polimerase com proof-read. Com capacidade de 500U (2.5 U/μL). Tamanho do produto: 0-10kb Actividade Proofreading: Sim Velocidade: 60 seg/kb a 72°C Geração de produtos: Blunt Fornecido quando solicitado.	U	2
4	4.6	qPCR green master mix. Mistura 2x concentrada com todos os componentes para PCR em tempo real, dNTPs, estabilizadores e otimizadores. Otimizada para diferentes equipamentos. Características – Capacidade Hot-Start – Elevada reprodutibilidade – Elevada sensibilidade – Rápida quantificação – Elevada especificidade Capacidade: 5mL Fornecido quando solicitado.	mL	2
5		Lote 5 - Consumíveis Cromatografia		
		Lote 5 - 33696500-0		
5	5.1	Coluna HyperSep™ C18 para SPE - C18, 500mg/10 mL. Fase reversa hidrofóbica. Retém a maioria dos analitos orgânicos a partir de matrizes aquosas. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: saco de 50 unidades	saco	35
5	5.2	Coluna igual ou similar a VF-5MS compatível com cromatógrafo GC-MS Agilent 7890A Deve conter adaptadores Comprimento: 30 m Diâmetro: 0.25 mm Filme: 0.5 μm Fase estacionária: 5% phenyl-methyl	un.	1
5	5.3	Coluna igual ou similar a DB-FATWAX Ultra Inert compatível com cromatógrafo GC Agilent 7890A coluna de Polietilenoglicol (PEG) para separação de esteres metílicos de ácidos gordos (FAMES), esteres etílicos de ácidos gordos e ácidos gordos. Comprimento: 30 mm; Diâmetro: 0,25 mm; Filme: 0,25 μm Deve conter adaptadores	un.	1
5	5.4	Coluna igual ou similar a CP Sil 88 com cromatógrafo GC-MS Agilent 7890A Deve conter adaptadores Comprimento: 100 m Diâmetro: 0.25 mm Filme: 0.2 μm Fase estacionária: Fused Silica	un.	1
5	5.5	Coluna igual ou similar a Carbowac PA20 compatível com cromatografo iónico ICS3000 Comprimento 150 mm; Diâmetro 3,0 mm Deve conter adaptadores	un.	1
5	5.6	Pré-coluna Carbowac PA20 compatível com cromatografo iónico ICS3000 Comprimento 30 mm; Diâmetro 3,0 mm Deve conter adaptadores	un.	1
6		Lote 6 - Padrões de Físico-Química		
		Lote 6 - 33696500-0		

6	6.1	D-(+)-Lactose monohidratada (CAS: 64044-51-5) Pureza ≥ 99,5% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: vidro / 1 g.	g	1
6	6.2	L-Triptofano (CAS: 73-22-3) Pureza ≥ 99,0 a 101,0% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico / 10 g.	g	1
6	6.3	Mistura de 37 Componentes para FAME Grau TraceCERT® Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: ampola de vidro/ 1 mL. compatível com HPLC e GC Solução multi-elementos, que contém: Methyl butyrate 400 µg/mL Methyl hexanoate 400 µg/mL Methyl octanoate 400 µg/mL Methyl decanoate 400 µg/mL Methyl undecanoate 200 µg/mL Methyl laurate 400 µg/mL Methyl tridecanoate 200 µg/mL Methyl myristate 400 µg/mL Methyl myristoleate 200 µg/mL Methyl pentadecanoate 200 µg/mL Methyl cis-10-pentadecenoate 200 µg/mL Methyl palmitate 600 µg/mL Methyl palmitoleate 200 µg/mL Methyl heptadecanoate 200 µg/mL cis-10-Heptadecanoic acid methyl ester 200 µg/mL Methyl stearate 400 µg/mL trans-9-Elaidic acid methyl ester 200 µg/mL cis-9-Oleic acid methyl ester 400 µg/mL Methyl linolelaidate 200 µg/mL Methyl linoleate 200 µg/mL Methyl arachidate 400 µg/mL Methyl γ-linolenate 200 µg/mL Methyl cis-11-eicosenoate ≤ 200 µg/mL Methyl linolenate 200 µg/mL Methyl heneicosanoate 200 µg/mL cis-11,14-Eicosadienoic acid methyl ester 200 µg/mL Methyl behenate 400 µg/mL cis-8,11,14-Eicosatrienoic acid methyl ester 200 µg/mL Methyl erucate 200 µg/mL cis-11,14,17-Eicosatrienoic acid methyl ester 200 µg/mL cis-5,8,11,14-Eicosatetraenoic acid methyl ester 200 µg/mL Methyl tricosanoate 200 µg/mL cis-13,16-Docosadienoic acid methyl ester 200 µg/mL Methyl lignocerate 400 µg/mL cis-5,8,11,14,17-Eicosapentaenoic acid methyl ester 200 µg/mL Methyl nervonate 200 µg/mL cis-4,7,10,13,16,19-Docosahexaenoic acid methyl ester 200 µg/mL	ML	1
6	6.4	Padrão de controlo de qualidade multi-elementos: 28 elementos para ICP (1.000 mg/L) Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 100 mL.	mL	2
6	6.5	Solução padrão de cálcio para AAS Matriz: 2% ácido nítrico. Concentração: 1000 mg/L Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 500 mL.	mL	1

6	6.6	Solução padrão de cobre para AAS Matriz: 2% ácido nítrico. Concentração: 1000 mg/L Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 500 mL.	mL	1
6	6.7	Solução padrão de ferro para AAS Matriz: 2% ácido clorídrico. Concentração: 1000 mg/L Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 500 mL.	mL	1
6	6.8	Solução padrão de magnésio para AAS Matriz: 2% ácido nítrico. Concentração: 1000 mg/L Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 500 mL.	mL	1
6	6.9	Solução padrão de manganês para AAS Matriz: 2% ácido nítrico. Concentração: 1000 mg/L Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 500 mL.	mL	1
6	6.10	Solução padrão de sódio para AAS Matriz: 2% ácido nítrico. Concentração: 1000 mg/L Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 500 mL.	mL	1
6	6.11	Solução padrão de potássio para AAS Matriz: 2% ácido nítrico. Concentração: 1000 mg/L Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 500 mL.	mL	1
6	6.12	Solução padrão de zinco para AAS Matriz: 2% ácido nítrico. Concentração: 1000 mg/L Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 500 mL.	mL	1
6	6.13	Solução tampão pH 1,00 pH (a 20°C): 1,00 ± 0,02 Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 1 L.	L	1
6	6.14	Solução tampão pH 4,00 pH (a 20°C): 4,00 ± 0,02 Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 1 L.	L	1
6	6.15	Solução tampão pH 7,00 pH (a 20°C): 7,00 ± 0,02 Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 1 L.	L	1
6	6.16	Solução tampão pH 9,00 pH (a 20°C): 9,00 ± 0,02 Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 1 L.	L	1
7		Lote 7 - Material com certificação		
		Lote 7 - 33696500-0		

7	7.1	Microtubos PCR com tampa plana, de 0,5 mL PP, transparente. As paredes ultrafinas, de espessura uniforme, optimizam a permuta do calor O design da tampa assegura um ajuste estanque e elimina a possibilidade de evaporação da amostra. Certificados quanto à ausência de RNase, DNase e endotoxinas. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 1000 un./saco	saco	6
7	7.2	Microtubos, de 1,5 mL De PP, graduados, com tampa acoplada, autoclaváveis com tampa aberta. Em rotor de ângulo fixo estão aptos a suportar centrifugação até 25 000×g (possibilidade de suportarem centrifugação até 70 000×g em rotor basculante) Tampa plana fosca e superfície de escrita no corpo do tubo De abertura e fecho fáceis, graças à geometria da tampa Todos os lotes são testados e certificados quanto à ausência de RNase, DNase, ADN e inibidores de PCR. Com disponibilização de ficha de certificado de conformidade do produto Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 500 un. /saco	saco	6
7	7.3	Microtubos, de 2,0 mL De PP ultra transparente, graduados, autoclaváveis e congeláveis, com tampa plana Resistem à centrifugação a 20 000×g Adaptam-se a todos os rotores standard e de alta capacidade Os tubos possuem uma superfície de rotulagem lateral fosca e a tampa plana pode ser facilmente rotulada e perfurada Todos os lotes são testados e certificados quanto à ausência de RNase, DNase, ADN e inibidores de PCR. Com disponibilização de ficha de certificado de conformidade do produto Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 500 un./saco	saco	15
7	7.4	Balão volumétrico âmbar de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibradas para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 100 mL. Tolerância: ± 0,1 mL	un.	4
7	7.5	Balão volumétrico âmbar de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibrados para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 10 mL. Tolerância: ± 0,04 mL	un.	16
7	7.6	Balão volumétrico âmbar de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibrados para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 50 mL. Tolerância: ± 0,08 mL	un.	4
7	7.7	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibradas para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 100 mL. Tolerância: ± 0,1 mL	un.	15

7	7.8	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibradas para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 200 mL. Tolerância: $\pm 0,15$ mL	un.	2
7	7.9	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibradas para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 250 mL. Tolerância: $\pm 0,15$ mL	un.	2
7	7.10	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibradas para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 500 mL. Tolerância: $\pm 0,25$ mL	un.	2
7	7.11	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibradas para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 1000 mL. Tolerância: $\pm 0,4$ mL	un.	2
7	7.12	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibradas para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 2000 mL. Tolerância: $\pm 0,6$ mL	un.	2
7	7.13	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibrados para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 10 mL. Tolerância: $\pm 0,04$ mL	un.	10
7	7.14	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A. Com rolha de polipropileno ou de outro material de resistência química semelhante. Marcas e inscrições de elevado contraste. Certificado de conformidade com número de lote. Calibrados para conter (TC, In). Em conformidade com a norma DIN EN ISO 1042. Capacidade: 50 mL. Tolerância: $\pm 0,08$ mL	un.	15
7	7.15	Butirómetros de leite (0 - 5%: 0,1) Sem disponibilização de fecho FIBU patenteado. Com disponibilização de certificado de calibração.	un.	6
7	7.16	Butirómetros de queijo (0 - 40 % : 0,5) Método de pesagem segundo Van Guilk. Sem disponibilização de fecho FIBU patenteado. Com disponibilização de certificado de calibração.	un.	20

7	7.17	Cadinho de quartzo, translúcido e vitrificado. Forma alta. Capacidade 30 mL. Altura de 39 mm. Diâmetro externo 43 mm.	un.	6
7	7.18	Cápsulas de evaporação de metal e forma alta. Resistente a altas temperaturas e a químicos. Fácil de limpar. Capacidade de 100 mL. Altura de 40 mm e diâmetro externo 80 mm.	un.	6
7	7.19	Cápsulas de evaporação de porcelana vidrada com bico e fundo plano. Resistente a altas temperaturas (1000°C) e a químicos. Frac expansão térmica. Fácil de limpar. Capacidade de 100 mL. Altura de 36 mm e diâmetro externo de 84 mm.	un.	6
7	7.20	Copos de forma alta com bico de vidro borossilicato 3.3. Excelente resistência química e a altas temperaturas. Graduações de volume e zona para rotulagem. Em conformidade com a norma DIN 12331 ISO 3819. Capacidade: 600 mL.	un.	10
7	7.21	Copos de forma baixa com bico de vidro borossilicato 3.3. Excelente resistência química e a altas temperaturas. Graduações de volume e zona para rotulagem. Em conformidade com a norma DIN 12331 ISO 3819. Capacidade: 100 mL.	un.	10
7	7.22	Copos de forma baixa com bico de vidro borossilicato 3.3. Excelente resistência química e a altas temperaturas. Graduações de volume e zona para rotulagem. Em conformidade com a norma DIN 12331 ISO 3819. Capacidade: 25 mL.	un.	10
7	7.23	Copos de forma baixa com bico de vidro borossilicato 3.3. Excelente resistência química e a altas temperaturas. Graduações de volume e zona para rotulagem. Em conformidade com a norma DIN 12331 ISO 3819. Capacidade: 250 mL.	un.	10
7	7.24	Filtros de seringa Excelente compatibilidade química com ésteres, bases e álcoois. Membrana de nylon. Tamanho do poro 0,2 µm e Ø 13 mm Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: caixa de 100 unidades	CX	10
7	7.25	Frasco de vidro borossilicato. De boca estreita. Cor âmbar. Sem tampa roscada. Excelente resistência química, resistência a altas temperaturas. Dilatação térmica mínima. Cilíndricos, com graduação e rosca DIN. Em conformidade com a norma ISO 4796-1. Capacidade 250 mL. Rosca GL45.	un.	6

7	7.26	Frasco de vidro borossilicato. De boca estreita. Cor âmbar. Sem tampa roscada. Excelente resistência química, resistência a altas temperaturas. Dilatação térmica mínima. Cilíndricos, com graduação e rosca DIN. Em conformidade com a norma ISO 4796-1. Capacidade 1000 mL. Rosca GL45.	un.	4
7	7.27	Funil de haste curta. Vidro borossilicato, grau 3.3. Elevada resistência a produtos químicos Elevada resistência térmica Dilatação térmica mínima, conferindo resistência relativamente elevada às variações de temperatura Ø exterior do funil 45 mm. Ø exterior da haste 6 mm. Comprimento da haste: 45 mm.	un.	8
7	7.28	Funil de haste curta. Vidro borossilicato, grau 3.3. Elevada resistência a produtos químicos Elevada resistência térmica Dilatação térmica mínima, conferindo resistência relativamente elevada às variações de temperatura Ø exterior do funil 70 mm. Ø exterior da haste 8 mm. Comprimento da haste: 70 mm.	un.	8
7	7.29	Recipiente para amostra de PP, com tampa de rosca de LDPE. Transparente. Asséptico. Excelente resistência química e térmica. Ø Exterior : 52 mm. Altura:102 mm Tampa vermelha. Capacidade: 180 mL Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 264 un./caixa	CX	2
7	7.30	Tampas roscadas para frascos de PP. Cor azul. Com junta de vedação. Para roscas DIN GL 45. Resistentes ao calor (140°C).	un.	10
7	7.31	Ansas de inoculação, calibradas e descartáveis. Rígida com rebordos arredondados. Capacidade de 1 µL. Esterilização por radiação gama com certificado. Com disponibilização de ficha de certificado de conformidade do produto. Preferência de apresentação: 1000 un/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	6
7	7.32	Ansas de inoculação, calibradas e descartáveis. Versão rígida com rebordos arredondados. Capacidade de 10 µL. Esterilização por radiação gama com certificado. Com disponibilização de ficha de certificado de conformidade do produto. Preferência de apresentação: 1000 un/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	6
7	7.33	Espalhadores em forma de L. Base do espalhador com superfície totalmente redonda e lisa, sem arestas ásperas nem imperfeições que permita a difusão uniforme das amostras líquidas pela superfície das placas com ágar sem riscar nem cortar o meio. Com superfície tratada para melhorar a aderência de gotículas. Não tóxico. Comprimento mínimo de 130 mm e largura entre 30 e 40 mm. Esterilização por radiação gama com certificado. Preferência de apresentação: 1000 un/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	5
7	7.34	Placa de Petri, esterilizada, com 140 mm de Ø. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado. Preferência de apresentação: 176un/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	4

7	7.35	Proveta de vidro borossilicato. Forma alta. Classe A. Calibradas para conter (TC, In) Base de vidro hexagonal, com bico Graduações a azul com marcações a toda a volta nas graduações maiores Certificado de conformidade com número de lote. Em conformidade com a norma DIN12680. Capacidade: 100mL. Tolerância: ± 0,5 mL	un.	23
7	7.36	Proveta de vidro borossilicato. Forma alta. Classe A. Calibradas para conter (TC, In) Base de vidro hexagonal, com bico Graduações a azul com marcações a toda a volta nas graduações maiores Certificado de conformidade com número de lote. Em conformidade com a norma DIN12680. Capacidade: 50mL. Tolerância: ± 0,5 mL	un.	21
8		Lote 8 - Consumíveis e material sem certificação		
		Lote 8 - 33696500-0		
8	8.1	Pontas com filtro a granel Bevel Point 1 - 200 µL saco de 1000 pontas	saco	1
8	8.2	Pontas com filtro a granel ultra fina, 100 - 1000 µL saco de 1000 pontas	saco	1
8	8.3	Pontas com filtro a granel ultra fina graduada 0,1 - 10 µL saco 1000 pontas	saco	2
8	8.4	Algodão hidrófilo. Embalagem 80g.	un.	10
8	8.5	Bolbos de gotejamento com rebordo, de látex. Adequados para tubos de gotejamento Ranvier e pipetas Pasteur.	un.	10
8	8.6	Escovilhão de cerdas naturais. Com pega de arame. Ponta atada duas vezes para minimizar o perigo de riscos e para melhorar a intensidade de limpeza. Com argola para pendurar. Ø da cabeça: 19 mm. Comprimento das cerdas 81 mm. Comprimento total 230 mm.	un.	6
8	8.7	Escovilhão para limpeza de recipientes pequenos, de cor branco e de nylon. Com pega de arame. Ponta arredondada para limpezas suaves mas minuciosas. Com argola para pendurar. Ø da cabeça: 5-13 mm. Comprimento das cerdas 75 mm. Comprimento total 180 mm.	un.	4
8	8.8	Esferas de PP anti-evaporação para banhos-maria. Com 20 mm de diâmetro. Reduzem a perda de calor em 77% e a evaporação em 87%. Isolam como um sólido mas permitem acesso imediato ao líquido contido no banho. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 300 un./saco	saco	1

8	8.9	Espátula microcolher de aço inoxidável 18/10. Antimagnética. Com uma microcolher numa extremidade e uma microespátula na outra. Excelente resistência química e térmica. Superfícies lisas para limpeza fácil e rápida. Comprimento aproximadamente 185 mm. Colher com cerca de 5 mm.	un.	2
8	8.10	Exsicador de policarbonato ou outro material de resistência química semelhante, inquebrável e transparente. Ligação a aplicações de vácuo e não vácuo. Para ser usados à temperatura ambiente. Com braços laterais na tampa e na base. Torneira amovível. Vedação estanque. 280x329 mm	un.	1
8	8.11	Fecho Fibu patenteado para todos os butirómetros do método de medição. Fibu sem regulador	un.	30
8	8.12	Luvas de nitrilo, Nitrile Light Ambidextras e duráveis Não estéreis, sem pó Isentas de ftalatos, amaciadores e proteínas de látex alergénicas. Adequado para contacto com produtos alimentares Tamanho: L Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: caixa de 100 unidades	CX	24
8	8.13	Luvas de nitrilo, Nitrile Light Ambidextras e duráveis Não estéreis, sem pó Isentas de ftalatos, amaciadores e proteínas de látex alergénicas. Adequado para contacto com produtos alimentares Tamanho: M Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: caixa de 100 unidades	CX	110
8	8.14	Luvas de nitrilo, Nitrile Light Ambidextras e duráveis Não estéreis, sem pó Isentas de ftalatos, amaciadores e proteínas de látex alergénicas. Adequado para contacto com produtos alimentares Tamanho: S Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: caixa de 100 unidades	CX	30
8	8.15	Papel de filtro qualitativo. Grau 1. Utilizado na clarificação de líquidos. Ø 125 mm. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 100 un./caixa	CX	20
8	8.16	Papel indicador de pH. Papel de filtro de alta qualidade impregnado em indicador e em soluções indicadoras mistas. Gama de pH: 0,5-13.	un.	10
8	8.17	Pipetas de pasteur de plástico LDPE. Descartáveis. Não estilhaçam nem partem. Não tóxicas e inertes aos fluidos biológicos e à maior parte dos ácidos. Sem bolbo para encaixar ou remover. Gotas de tamanho uniforme. Capacidade: 15 mL 19 gotas por mL Comprimento: 155 mm Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 250 un./saco	saco	6

8	8.18	Pipetas de pasteur de vidro. Descartáveis, não esterilizadas. Abertura superior cônica para introdução de tampão de bola de algodão. Diâmetro externo da parte superior: 7,1 mm. Espessura da parede: 0,53 mm. Diâmetro externo da ponta inferior: 1,50 mm. Sem tampão. Capacidade de 2 mL. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 250 un./caixa	CX	3
8	8.19	Placa para exsiccador inquebrável, resistente à corrosão, inerte, de vidro não aderente ligada a metal. Elevada resistência ao choque térmica. Quadrantes numerados.	un.	1
8	8.20	Pontas de pipeta de PP de alta qualidade. Universal Capacidade 100-1250 µL Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 1000 un./saco	saco	28
8	8.21	Pontas de pipeta de PP de alta qualidade. Universal Capacidade 1-200 µL Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 1000 un./saco	saco	28
8	8.22	Racks para tubos de centrífuga de fundo cônico de 15 mL de PP. 25 orifícios. L x P x A = 154 x 128 x 32 Cor: branco	un.	10
8	8.23	Racks para tubos de centrífuga de fundo cônico de 50 mL de PP. 25 orifícios. L x P x A = 232,5 x 192,5 x 32 Cor: branco	un.	10
8	8.24	Regulador para fecho FIBU patenteado	un.	1
8	8.25	Tubos de centrífuga, de polipropileno ou outro material de resistência química semelhante, de fundo cônico. Graduados. Com tampa de rosca em PE. Capacidade de 15 mL. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 500 un./saco	saco	8
8	8.26	Vials roscados em vidro com utilização universal em quase todos os injectores automáticos. Vials de 1,5 ml (11,6x32 mm), de vidro âmbar com tampas roscadas de PP azul, vermelho ou transparente com orifício central de 6 mm e septo. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: 1000 un./caixa	CX	8
8	8.27	Racks de pontas de epTIPS Biopur, capacidade 1000 µL - 10 000 µL. Preferência de apresentação: 5 racks de 24 pontas/caixa.	CX	5
8	8.28	Racks de pontas ultraFine, capacidade 100 µL - 1250 µL. Preferência de apresentação: 6 racks de 96 pontas/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	8
8	8.29	Erlenmeyer 100 mL. Boro 3,3. NS29/32.	un.	24
8	8.30	Saco esterilização 483x610 mm, 50 um. Preferência de apresentação: 200 unidades/caixa.	CX	3
8	8.31	Saco esterilização 635x889 mm, 50 um. Preferência de apresentação: 200 unidades/caixa.	CX	3
9		Lote 9 - Reagentes de Físico-Química E Microbiologia		
		Lote 9 -33696500-0		

9	9.1	Acetona técnica (CAS: 67-64-1) Pureza ≥ 99,0% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico / 25 L.	L	4
9	9.2	Ácido bórico (CAS: 10043-35-3) Pureza: 99,5 a 100,5% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico / 1 kg.	kg	2
9	9.3	Ácido clorídrico a 0,1 M (CAS: 7647-01-0) Título (20°C; real value 0,2 % accuracy) 0,0998 a 0,1002 mol/L Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico / 1 L.	L	20
9	9.4	Ácido clorídrico a 34%, para análise de metais (CAS: 7647-01-0) Pureza ≥ 34,0 a 37,0% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico / 500 mL.	mL	2
9	9.5	Ácido clorídrico a 37% (CAS: 7647-01-0) Pureza ≥ 35,0 a 38,0% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico / 2,5 L.	L	20
9	9.6	Ácido nítrico a 67%, para análise de metais (CAS: 7697-37-2) Pureza ≥ 67,0 a 69,0% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico / 2,5 L.	L	8
9	9.7	Ácido sulfúrico a 90%, para técnica de Gerber (CAS: 7664-93-9) Pureza ≥ 90,0% Densidade (a 20°C): 1,815 - 1,825 Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: vidro / 2,5 L.	L	3
9	9.8	Ácido sulfúrico a 95% (CAS: 7664-93-9) Pureza ≥ 95,0 a 97,0% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: vidro / 2,5 L.	L	10
9	9.9	Álcool isoamílico (mistura de isómeros) (CAS: 30899-19-5) Densidade (a 20°C): 0,8155 Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: vidro / 1 L.	L	1
9	9.10	Cloreto de lântano heptahidratado (CAS: 10025-84-0) Grau: AAS Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 100 g.	g	4
9	9.11	Cloreto de lítio (CAS: 7447-41-8) Pureza ≥ 99,0% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 250 g.	g	4
9	9.12	Éter de petróleo (40:60, v/v) (CAS: 64742-49-0) Intervalo de destilação: 40 a 60°C Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: vidro/ 2,5 L.	L	10
9	9.13	Éter dietílico (CAS: 60-29-7) Pureza ≥ 99,7% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: vidro/ 2,5 L.	L	5

9	9.14	Extran® AP 12 Pó alcalino para sujidade elevada, resíduos de amido e proteínas, não adequado para materiais sensíveis a produtos alcalinos, como o alumínio. Gama de pH: 12,3 Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico / 2 kg.	kg	1
9	9.15	Hidróxido de potássio em lentilhas (CAS: 1310-58-3) Pureza ≥ 85,0 a 100,5% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 1 kg.	kg	1
9	9.16	Hidróxido de sódio a 0,1 M (CAS: 1310-73-2) Título (20°C; real value 0,2 % accuracy): 0,998 a 1,002 mol/L Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 1 L.	L	20
9	9.17	Hidróxido de sódio a 50% (CAS: 1310-73-2) Pureza ≥ 46 a 51% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico / 100 mL.	mL	20
9	9.18	Hidróxido de sódio em lentilhas (CAS: 1310-73-2) Pureza ≥ 98,5 a 100,5% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 1 kg.	kg	30
9	9.19	Metanol (CAS: 67-56-1) Pureza ≥ 99,8% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: vidro/ 2,5 L.	L	20
9	9.20	n-hexano (CAS: 110-54-2) Pureza ≥ 95,0% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: vidro/ 2,5 L.	L	16
9	9.21	Peróxido de hidrogénio a 30% (CAS: 7722-84-1) Pureza ≥ 30,0% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 1 L.	L	4
9	9.22	Sulfato de amónio (CAS: 7783-20-2) Pureza ≥ 99,5% Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: plástico/ 1 kg.	kg	1
9	9.23	tert-Butyl methyl ether Compatível com GC Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação/capacidade de embalagem: vidro/ 2,5 L.	L	1
9	9.24	Água Peptonada Tamponada. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	2
9	9.25	Ágar Baird-Parker (BP). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	2
9	9.26	Ágar dicloro-glicerol (DG18). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	7
9	9.27	Ágar dichloran rose-bengal com chloramphenicol (DRBC completo). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise.	g	8
9	9.28	Meio Fraser base. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	2
9	9.29	Meio Half Fraser base. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	2

9	9.30	Ágar Man, Rogosa e Sharpe (MRS). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	7
9	9.31	Nutrient Agar (NA). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	2
9	9.32	Agar seletivo para Listeria - Palcam base. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	1
9	9.33	Plate Count Agar (PCA). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	6
9	9.34	Ágar bilis triptona x-glucoronídeo (TBX). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	1
9	9.35	Ágar triptona de soja (TSA). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	1
9	9.36	Ágar bilis glicose violeta cristal vermelho neutro (VRBG). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	4
9	9.37	Ágar bilis violeta cristal vermelho neutro (VRBL). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	4
9	9.38	Xylose Lysine Deoxycholate Agar (XLD). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	1
9	9.39	Ácido láctico a 90%. CAS 50-21-5. Pureza superior a 90 %. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 1 L. Fornecido quando solicitado.	L	4
9	9.40	Agar Glicose OF. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	2
9	9.41	Ágar M 17. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	5
9	9.42	Ágar Potato Dextrose (PDA). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	2
9	9.43	Ágar Pseudomonas (PPA base). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	3
9	9.44	Ágar Sangue - Columbia 5% sheep blood (Prova de hemólise). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise.	CX	4
9	9.45	Glicerol (98 %). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 1 L. Fornecido quando solicitado.	L	12
9	9.46	Muller Kauffmann tetrationato (M-KTT). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	3
9	9.47	Parafina líquida. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 1 L. Fornecido quando solicitado.	L	1
9	9.48	Pseudomonas suplemento ISO 11059 (leite e produtos láteos). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 10 viais/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	25
9	9.49	Rambach agar. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 4 frascos (cada para 250 mL)/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	12
9	9.50	Rappaport-Vassiliadis Soja (RVS). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 500 g; meio desidratado. Fornecido quando solicitado.	g	3

9	9.51	Reagente para deteção de catalase. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 30 mL/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	1
9	9.52	Reagente para deteção de citocromo-oxidase. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 50 testes/caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	1
9	9.53	Suplemento cicloheximida. CAS 66-81-9. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 1 g. Fornecido quando solicitado.	g	4
9	9.54	Suplemento Fraser, selectivo. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 10 frascos de suplemento liofilizado /caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	10
9	9.55	Suplemento Palcam. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 16 frascos de suplemento liofilizado /caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	8
9	9.56	Suplemento RPF - Suplemento Rabbit Plasm Fibrinogen. Com disponibilização de ficha de segurança de produto e certificado de qualidade quando existentes e aplicáveis. Fornecido quando solicitado. Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 8 frascos de suplemento liofilizado /caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	15
9	9.57	Suplemento Fraser, citrato de amónio ferro (III). Com disponibilização de ficha de segurança do produto e certificado de análise. Preferência de apresentação: 10 frascos de suplemento liofilizado /caixa. Fornecido quando solicitado.	CX	10